

## **EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 01/2025**

**WILSON ROBERTO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG,** no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO N° 01/2025 referente aos certames abertos pelo Edital n° 07/2025, que foi anulado conforme DECRETO N° 319/2025 publicado em 25 de novembro de 2025, cujo resarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º. Tem direito ao resarcimento de taxas de inscrição referentes ao edital n. 07/2025 aberto pelo Edital de devolução n° 01/2025, os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I – ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II – ter comparecido na etapaprova objetiva;

III – constar na relação de candidatos que fazem jus ao reembolso, constante no endereço eletrônico <https://www.arapora.mg.gov.br/> dos quais excetuam-se os candidatos isentos, aqueles que mesmo inscritos não comparecem na prova objetiva e os que obtiveram o reembolso anteriormente.

Parágrafo único. Serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.arapora.mg.gov.br/> as seguintes relações atinente ao certames a que se refere o artigo anterior:

- a) candidatos que tiveram inscrições deferidas;
- b) candidatos que tiveram inscrições deferidas pós-recurso;
- c) candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição;
- d) candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição pós-recurso;
- e) candidatos que fazem jus ao reembolso.

Art. 2º. Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://www.arapora.mg.gov.br/> e clicar no anúncio “DEVOLUÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N° 01/2025 – EDITAL N° 07/2025” - preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), bem como informando o e-mail para

envio do comprovante.

§ 1º. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para solicitação de devolução da taxa de inscrição na Sala da Procuradoria Municipal da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08H:00 as 11H:00 e 13h:00 as 17h:00.

§ 2º. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição.

§ 3º. A Prefeitura Municipal de Araporã não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto.

§ 4º. O depósito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado pela Administração Municipal de Araporã /MG, na conta bancária informada pelo candidato, no prazo de até 30(trinta) dias úteis, devidamente corrigido pelo índice de aplicação financeira que estiver aplicado os recursos financeiros oriundos das inscrições, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações.

Art. 3º. O requerimento para o reembolso de que trata este edital estará disponível pelo endereço eletrônico <https://www.arapora.mg.gov.br/>, entre os dias 10/12/2025 à 19/12/2025.

§ 1º. Durante o período de que trata o caput deste artigo, o candidato poderá editar os dados fornecidos se necessário.

§ 2.º Após o período referido no caput deste artigo, será realizada análise dos pedidos encaminhados.

§ 3º. O pagamento do ressarcimento será processado pelo Município de Araporã/MG, podendo ser realizado, em lotes.

Art. 4º. O valor da taxa de inscrição referente ao certame aberto pelo Edital nº 07/2025 não pode ser reaproveitado para saldar taxa de inscrição de outro certame.

Art. 5º. Pairando dúvidas, os candidatos podem ser atendidos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [gabinete@arapora.mg.gov.br](mailto:gabinete@arapora.mg.gov.br).

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 225/2025, de 04 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, 05 de dezembro de 2025.

**WILSON ROBERTO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Araporã-MG**